



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 13010003010/10 | 01/09/2010 09:15:12 | NUCLEO ARCOS |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|--------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00158284-0 / AUREO PEREIRA LIMA | 2.2 CPF/CNPJ: 075.870.156-04 | |
| 2.3 Endereço: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 1378 | 2.4 Bairro: MONSENHOR PARREIRA | |
| 2.5 Município: LUZ | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 35.595-000 |
| 2.8 Telefone(s): (37) 3401-3637 | 2.9 E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|---|--------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00158284-0 / AUREO PEREIRA LIMA | 3.2 CPF/CNPJ: 075.870.156-04 | |
| 3.3 Endereço: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 1378 | 3.4 Bairro: MONSENHOR PARREIRA | |
| 3.5 Município: LUZ | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 35.595-000 |
| 3.8 Telefone(s): (37) 3401-3637 | 3.9 E-mail: | |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | |
|---|------------------------------|---------------|--------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Campo dos Oliveiras | 4.2 Área Total (ha): 52,3329 | | |
| 4.3 Município/Distrito: LUZ | 4.4 INCRA (CCIR): | | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.642 | Livro: 2-BB | Folha: 274 | Comarca: LUZ |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 416.000 | Datum: SAD-69 | |
| | Y(7): 7.807.510 | Fuso: 23K | |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| | |
|---|------------------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 10,79% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
| Cerrado | 52,3329 |
| Total | 52,3329 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
| Nativa - sem exploração econômica | 52,3329 |
| Total | 52,3329 |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | | |
|---|----------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| 5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz | | | | | |
| Coordenada Plana (UTM) | | | | Fisionomia | Área (ha) |
| X(6) | Y(7) | Datum | Fuso | | |
| 415943 | 7807925 | SAD-69 | 23K | Cerrado | 11,0000 |
| Total | | | | | 11,0000 |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | | 3,8500 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | | | | Agrosilvipastoril |
| | | | | | Outro: |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | 34,7200 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | 28,5000 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | | 28,5000 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | | 28,5000 |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | | |
| | | | X(6) | Y(7) | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SAD-69 | 23K | 416.000 | 7.807.500 | |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | | Área (ha) |
| Pecuária | | | | | 28,5000 |
| Total | | | | | 28,5000 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | | | Qtde | Unidade |
| CARVAO VEGETAL NATIVO | | | | 400,00 | M3 |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | | 10.2.2 Diâmetro(m): | | 10.2.3 Altura(m): | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | | | | (dias) | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerado baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Após vistoria realizada em sua propriedade, Fazenda Campo dos Oliveiras (matrícula 13.642), localizada no município de Luz e análise da documentação constante no processo IEF 13010003010/10 em que V^a. Sra requer supressão de vegetação nativa, constatamos que existe uma diferença entre a área da matrícula (41,75,63 ha) e a área do levantamento topográfico (52,33,29 ha). Por este motivo solicitamos que seja feita a retificação da área da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Luz. A retificação da área da propriedade deverá ser apresentada num prazo máxima de 20 dias a contar do recebimento deste ofício.

Do Requerimento

Foi requerido pelo proprietário a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 34,72,00 ha na Fazenda Campo dos Oliveiras, município de Luz.

Da propriedade

A propriedade apresenta área total de 52,33,29 ha (escritura e levantamento topográfico), sendo formada por vegetação nativa de campo e cerrado;

Tem como referência as coordenadas UTM 23K 416.050 e 7.807.504;

O relevo da propriedade varia de suave-ondulado a ondulado e apresenta solo tipo Latossolo vermelho amarelo;

A área de Reserva Legal foi demarcada em uma gleba de 11,00,00 ha com vegetação de campo e cerrado;

O município de Luz apresenta 10,79% de cobertura vegetal nativa em toda sua extensão;

A Área de Preservação Permanente se localizam ao longo de uma nascente e seu respectivo curso d'água e de um açude que se localizam na divisa da propriedade e apresenta área aproximada de 03,85,00 ha e se encontram preservadas;

A propriedade se localiza no Bioma Cerrado, conforme consulta realizada no site do IBGE/Biomias;

As principais espécies vegetais levantadas no inventário florestal foram: Araticum, Pindaíba, Pau terra, Vinhático, Quaresmeira, Pequi, Negramina, Mijantar, Mandiocão, Jacarandá caviuna;

O proprietário pretende realizar a formação de pastagem brachiária, produzindo carvão com o material lenhoso explorado.

Do Parecer e Conclusão

Considerando que a propriedade apresenta cobertura vegetal nativa em sua totalidade;

Considerando que a propriedade apresenta reserva legal devidamente demarcada e averbada;

Considerando que a área requerida para intervenção apresenta topografia suave ondulada;

Considerando que não existem nascentes ou cursos d'água na área requerida para exploração florestal;

Concluimos que a propriedade apresenta uma área de 28,50,00 ha tecnicamente passível de autorização para exploração florestal.

Foi estimado um rendimento de 400 metros de carvão.

Este parecer será encaminhado para apreciação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Deverão ser respeitadas as espécies protegidas por lei, tais como Pequi e Ipê amarelo.

Respeitar as grotas que se localizam na área passível de autorização.

Como o objetivo do proprietário é a formação de pastagem, também deverão ser respeitadas as espécies com diâmetro (DAP) superior a 40 cm.

Deverão ser respeitadas as espécies protegidas por lei, tais como Pequi e Ipê amarelo.

Respeitar as grotas que se localizam na área passível de autorização.

Como o objetivo do proprietário é a formação de pastagem, também deverão ser respeitadas as espécies com diâmetro (DAP) superior a 40 cm.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 27 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER